

NVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO

AMARA MUNICIPIO DE JUÍNA/MT

ROCESSO: 02/2018

. DE M. LOPES & CIA LTDA – ME

6.122.600/0001-71

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]


ANEXO V

Processo nº: 02/2018
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital Pregão nº 02/2018
Tipo: Menor Preço por Item

Contratação de uma empresa especializada em fornecimento, emissão, marcação e remarcação de passagens rodoviárias terrestres intermunicipais no estado do Mato Grosso para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Juina, por meio de Pregão, tipo "Menor Preço".





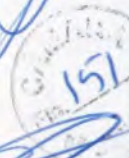
G. DE M. LOPES & CIA LTDA - ME, inscrita **CNPJ/MF** 16.422.680/0001-71 sediada na Avenida Gabriel Muller, S/N, Modulo 02, Terminal Rodoviário, nesta cidade de Juina/MT declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Juina/MT, 28 de Maio de 2018.



G. DE M. LOPES & CIA LTDA – ME
GLEDSON DE MEDEIROS LOPES
CPF: 019.848.221-36

G. DE M. LOPES & CIA LTDA - ME
AVENIDA GABRIEL MULLER, S/N, MODULO 02, TERMINAL RODOVIARIO
CNPJ: 16.422.680/0001-71
JUINA/MT
Fone: (66) 9966-2141

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
GLEDSON DE MEDEIROS LOPES

DOC. IDENTIDADE (Org. Emissor/UF)
22888167 SSP MT

CPF
883.245.401-72

DATA NASCIMENTO
02/04/1979

FILIAÇÃO
JOSE DE MEDEIROS DIAS
ELIANA ANTONIA DIAS

PERMISSÃO
ACC

ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03895276573

VALIDADE
20/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
13/06/2006



OBSERVAÇÕES

Gledson de Medeiros Lopes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
01/04/2016

99145495867
MT624503968

Fernando Afonso Lopes
Diretor Geral do Departamento Nacional de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1221506047



PROIBIDO PLASTIFICAR
1221506047

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do original em poder desta Câmara.
Juína - MT 29/09/18

Câmara Municipal de Juína

[Handwritten signatures and stamps]
Fig. 152

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RENE CARDOSO DA SILVA

000 IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 36134432 SSP AM

CPF: 847.883.302-10 DATA NASCIMENTO: 18/09/1984

FUNÇÃO: RODRIGER CARDOSO DE OLIVEIRA DELAITA DA SILVA OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACE: CCE: HAB:

Nº REGISTRO: 03340186688 VALIDADE: 08/01/2019 1ª HABILITAÇÃO: 26/07/2004

OBSERVAÇÃO:

LOCAL: AMAZONAS DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MARAUS, AMAZONAS

DATA EMISSÃO: 08/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: 92183651541 ANO18408257

PROIBIDO PLASTIFICAR
 762905826

Certifico que a presente cópia é
 reprodução autêntica do original em
 poder desta Câmara.
 Juína - MT 29/05/18

Câmara Municipal de Juína



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

R. E. DE OLIVEIRA LOPES & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

RENE CARDOSO DA SILVA

Brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ouro Preto do Oeste-RO, filho de Rodiner Cardoso de Oliveira e Delzita da Silva Oliveira, portador da CI/RG. Sob n. 2627588-0-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 847.883.302-10, nascido em 18/09/1984, residente e domiciliado na Rua Victor Bernacz, n. 129, Centro, Cep.78320-000, nesta cidade de Juina/MT; e

REGIANE EID DE OLIVEIRA LOPES

Brasileira, Casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Juina - MT, filha de Antonio Valdir de Oliveira e Cleusa Aparecida da Costa, portadora da CI/RG. N. 1718462-2-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n.º 019.848.221-36, nascida em 21/06/1986, residente e domiciliada na Rua Marcelina C. Campanharo, n. 203, Módulo 03, Cep.78320-000, nesta cidade de Juina/MT;

Resolvem pelo presente instrumento, constituir uma sociedade limitada, que reger-se-á pela Lei n.º 10.406, de 10.01.2002 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, pelas demais disposições legais e técnicas aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **R. E. DE OLIVEIRA LOPES & CIA LTDA** e terá sede e domicílio à Av. Gabriel Muller, s/n, Módulo II, Terminal Rodoviário, nesta cidade de Juina, Estado de Mato Grosso (CEP. 78.320-000).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social será de **R\$-30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Rene Cardoso da Silva, subscreve e integraliza 15.000 (quinze mil) quotas, no valor total de R\$-15.000,00 (quinze mil reais); e

Regiane Eid de Oliveira Lopes, subscreve e integraliza 15.000 quotas, no valor total de R\$-15.000,00 (quinze mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da sociedade será a exploração da seguinte atividade:

Rene C. da Silva
Regiane Eid de Oliveira Lopes

15
Tiago S. J. Ferreira
Agente Administrativo
Portaria 18/2017
Câmara Municipal de Juina
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do original em
Juina - MT 29/05/18
Câmara Municipal de Juina

Agencias de viagens; Locação de ônibus sem condutor; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciará suas atividades em 24 de abril de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) Rene Cardoso da Silva e Regiane Eid de Oliveira Lopes, com os poderes e atribuições de administradores, podendo administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência a reprodução autêntica do original em poder desta Câmara.

Rene Cardoso da Silva
Regiane Eid de Oliveira Lopes

[Handwritten signatures]

Tiago S. J. Ferreira
Agente Administrativo
Portaria 18/2017
Câmara Municipal de Juína

Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do original em
poder desta Câmara.
Juína - MT 27/09/18
Câmara Municipal de Juína

mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:

A(os) Administrador(es) **Rene Cardoso da Silva e Regiane Eid de Oliveira Lopes** declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Rene Cardoso da Silva
Regiane Eid de Oliveira Lopes

Tiago S. J. Ferreira
Agente Administrativo
Portaria 182017
Câmara Municipal de Juína

Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do original em
poder desta Câmara.
Juína - MT 29/05/18
Câmara Municipal de Juína

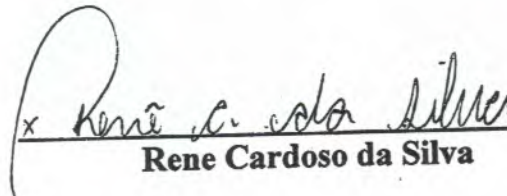
156

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:

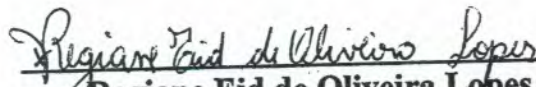
Fica eleito o foro de Juina, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Juina – MT, 24 de abril de 2012.

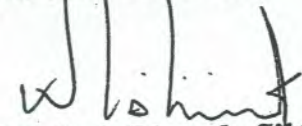


Rene Cardoso da Silva





Regiane Eid de Oliveira Lopes


TESTEMUNHAS:


Wladimir Lima da Silva
CI-RG. 413.511 SSP/MS


Wanessa Yasmin dos Santos da Silva
CI-RG. 1913392-8 SSP/MT





18
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do original em
Juina - MT **29/05/18**
Câmara Municipal de Juina


Tiago S. J. Ferreira
Agente Administrativo
Portaria 18/2017
Câmara Municipal de Juina



R. E. DE OLIVEIRA LOPES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 16.422.680/0001-71

NIRE: 51201317089

JUCF/MAT
Fl. n. 028

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

RENE CARDOSO DA SILVA: Brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ouro Preto do Oeste-RO, filho de Rodiner Cardoso de Oliveira e Delzita da Silva Oliveira, portador da CI/RG. Sob n. 2627588-0-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 847.883.302-10, nascido em 18/09/1984, residente e domiciliado na Rua Victor Bernacz, n. 129, Centro, Cep.78320-000, nesta cidade de Juina/MT; e

REGIANE EID DE OLIVEIRA LOPES: Brasileira, Casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Juina - MT, filha de Antonio Valdir de Oliveira e Cleusa Aparecida da Costa, portadora da CI/RG. N. 1718462-2-SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n.º 019.848.221-36, nascida em 21/06/1986, residente e domiciliada na Rua Marcelina C. Campanharo, n. 203, Módulo 03, Cep.78320-000, nesta cidade de Juina/MT;

Únicos sócios componentes da sociedade denominada **R. E. DE OLIVEIRA LOPES & CIA LTDA - ME**, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51201317089, por despacho em sessão de 06/07/2012, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.422.680/0001-71, com sede na Av. Gabriel Muller, s/n, Modulo II, Terminal Rodoviário, no Município de Juina, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.320-000, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar pela primeira vez o contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que ingressa na sociedade, pelo presente instrumento, o novo sócio:

GLEDSON DE MEDEIROS LOPES, brasileiro, maior, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, filho de José de Medeiros Dias e Eliana Antonia Dias, nascido no dia 02/04/1979, portador da CI-RG sob n.º 4061630-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob n.º 883.245.401-72, e Carteira Nacional de Habilitação n.º 03895276573-DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Marcelina C. Campanharo, n.º 203, Modulo 03, nesta cidade de Juina, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.320-000.

Parágrafo Único – O sócio ingressante, acima qualificado, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade e, solidariamente com os demais sócios, assume inteira responsabilidade sobre o ativo e passivo da empresa, na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **Regiane Eid de Oliveira Lopes** detentora de 15.000 (quinze mil) cotas do capital da sociedade, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, pelo presente instrumento, de sua livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas ao sócio ingressante, **Gledson de Medeiros Lopes**, pelo preço certo e ajustado de R\$-15.00,00 (quinze mil reais), dando-lhe pelo presente plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, subscrito e realizado em moeda corrente nacional, na importância de **R\$-30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R4-1,00 (um real) cada uma, após a alteração havida no quadro societário, fica assim redistribuído entre os sócios:

- Rene Cardoso da Silva**, com 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$-15.000,00 (quinze mil reais);
- Gledson de Medeiros Lopes**, com 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$-15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão da Alteração havida no quadro societário, por deliberação dos sócios, fica alterado o nome empresarial que antes era: **R. E. de Oliveira Lopes & Cia Ltda - ME**, passando a ser, de agora por diante:

G. DE M. LOPES & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) **Rene Cardoso da Silva** e **Gledson de Medeiros Lopes**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo administrar a sociedade, ficando desde já autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Rene C. da Silva

Gledson de Medeiros Lopes

presente cópia é
reprodução autêntica do original em
Juina - MT
Junta Municipal de Juina

CLÁUSULA SEITA: A(Os) Administrador(es) **Rene Cardoso da Silva e Gledson de Medeiros Lopes** declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social da sociedade, arquivado na JUCEMAT sob o NIRE 51201317089, que não colidirem com os dispositivos do presente instrumento de alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Juina, MT, 23 de Janeiro de 2014.

Rene Cardoso da Silva
Rene Cardoso da Silva
 Sócio Remanescente

Regiane Eid de Oliveira Lopes
Regiane Eid de Oliveira Lopes
 Sócia egressante

Gledson de Medeiros Lopes
Gledson de Medeiros Lopes
 Sócio Ingressante

TESTEMUNHAS:

Wladimir Lima da Silva
Wladimir Lima da Silva
 CI-RG. 413.511-SSP/MS

Wanessa Yasmin dos Santos da Silva
Wanessa Yasmin dos Santos da Silva
 CI-RG. 1913592-8-SSP/MT



Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do original em poder desta Câmara.
 Juina - MT 29/05/18
 Câmara Municipal de Juina

Marcelo S. J. Ferreira
Marcelo S. J. Ferreira
 Agente Administrativo
 Portaria 18/2017
 Câmara Municipal de Juina

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT - Estado de Mato Grosso
 Av. Mato Grosso, 495 - Centro - Juina - MT - Poder Judiciário
 Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
 Marizá da Costa Campos - Oficial
 Código da Serventia: 091 - Atô de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Selo Digital: AJS 62567 Cod.: 06 Valor R\$: R\$ 2,20
 Juina, 23 de Janeiro de 2014
 e-mail: segundoserivicodejuina@hotmail.com
 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selo

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventia: 91



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.422.680/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/2012
NOME EMPRESARIAL G. DE M. LOPES & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TUCUNARE TURISMO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GABRIEL MULLER	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERMINAL RODOVIARIO	
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO executivo.contabilex@hotmail.com		TELEFONE (66) 3566-1542 / (66) 3566-5335	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/05/2018** às **17:27:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Prefeitura Municipal de Juína - MT

Travessa Emmanuel, 33-N - Expansão Comercial Ari - I - Fone: (66) 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
601/2018	16/04/2018	15/06/2018
Nome/Razão Social G. DE M. LOPES & CIA LTDA - ME	Matricula 2482	CPF / CNPJ 16422680000171
Endereço Avenida Nove De Maio	Número	Bairro Expansao Comercial Ar-01
Complemento Terminal Rodoviário	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78.320-000
Finalidade		
PARA FINS DIVERSOS		
Ao Contribuinte:		
<p>Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.</p> <p>A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.</p>		
Sobre a certidão:	Vefique a autenticidade com o código abaixo:	
Certidão emitida em: 16/04/2018 Certidão com Validade até: 15/06/2018	 46982990	

16

161

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16422680/0001-71
Razão Social: G DE M LOPES E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: TUCUNARE TURISMO
Endereço: AV GABRIEL MULLER SN TERMINAL RODOVIARIO / MODULO
02 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051118382336645040

Informação obtida em 28/05/2018, às 17:19:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0022431390****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**Data de emissão: **28/05/2018**Hora de emissão: **16:17:21**Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.461.422-4**Nome: **G. DE M. LOPES & CIA LTDA - ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **26/06/2018**Código de Autenticação: **TB9T79T22LAA92TM**Página **1** de **1**[Retornar](#)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13461422-4	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 16.422.680/0001-71	Data Início Atividade - SEFAZ 06/08/2012	Data Validade Cartão 26/02/2020
Razão Social / Nome do Produtor Rural G. DE M. LOPES & CIA LTDA - ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento TUCUNARÉ TURISMO			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 7911-2/00 - Agências de viagens			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4921-3/01 4929-9/01 4930-2/02 7719-5/99			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço AVENIDA GABRIEL MULLER, S/N, NO TERMINAL RODOVIÁRIO			Distrito
Ponto de Referência *			
Bairro MODULO II	CEP 78320-000	Município JUÍNA	UF MT
Caixa Postal	Fax (66) 3566-3429	Correio Eletrônico executivo.contabilex@hotmail.com	Telefone (66) 3566-1542
CRC do Responsável MS-002691/OT-0			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: 167]

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G. DE M. LOPES & CIA LTDA
CNPJ: 16.422.680/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

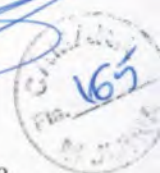
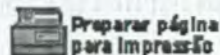
Emitida às 17:29:19 do dia 01/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2018.

Código de controle da certidão: **722F.E971.1858.2A23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. DE M. LOPES & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.422.680/0001-71

Certidão nº: 148721519/2018

Expedição: 23/04/2018, às 15:38:20

Validade: 19/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. DE M. LOPES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.422.680/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE JUÍNA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00068070000181

Praça dos Três Poderes S/n - - Bairro: Centro - Cidade: Juína-MT Cep:78320000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 21764

MARCIO JOSE FELBER, Distribuidor(a) da COMARCA DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: G. DE M. LOPES & CIA LTDA ME, CNPJ: 16.422.680/0001-71 referentes a FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - PERÍODO DE BUSCA: 1 ANO

ESTA CERTIDÃO ABRANGE A JURISDIÇÃO DA COMARCA DE JUÍNA-MT

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Juína aos 17 de abril de 2018.

E eu, MARCIO JOSE FELBER desta Comarca digitei e assino,


MARCIO JOSE FELBER
Distribuidor

